

PARECER DA CPL/RDC-ELETRÔNICO

ASSUNTO: PARECER REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

1. Considerando o Processo nº **23402.002683/2017-69**, que versa acerca do procedimento licitatório da RDC ELETRÔNICO Nº **006/2018**, que possui como objeto a contratação de empresa para execução da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DIVERSOS PARA O CAMPUS SENHOR DO BONFIM DA UNIVASF**

2. Considerando a abertura da Proposta de Preços da empresa **MF e L CONSTRUTORA LTDA-ME.**, CNPJ: **13.134.446.001-50**;

3. Considerando que houve emissão de Parecer Técnico referente a análise do julgamento da Proposta de Preço após correções por parte da **MF e L CONSTRUTORA LTDA-ME.**, CNPJ: **13.134.446.001-50**, que afirma:

CONSIDERANDO:

1. Que após diligência a empresa licitante realizou as correções solicitadas, isto é, encaminhou o cronograma físico-financeiro com o valor global em conformidade com o preço da proposta ofertada.

4. Considerando que após isso, no mesmo Parecer Técnico a Equipe Técnica concluiu que:

RESOLVE:

1. Sugerir que seja dado prosseguimento ao certame para que a equipe técnica possa analisar a documentação referente à fase de habilitação.

5. Sendo assim, percebe-se que, consoante o Parecer da Equipe Técnica houve cumprimento das exigências editalícias por parte da empresa da **MF e L CONSTRUTORA LTDA-ME.**

7. Diante de todo o exposto, declaramos a **MF e L CONSTRUTORA LTDA-ME.**, CNPJ: **13.134.446.001-50**, CLASSIFICADA a seguir à fase de Habilitação.

8. Por fim, concedemos o prazo de 4 (quatro) horas para juntada da documentação via Comprasnet e e-mail da cpl < cpl@univasf.edu.br >

9. Sem mais para o momento. Este é o Parecer.

Atenciosamente,



YURE ALVES DE SOUZA SANTOS
Presidente do RDC



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
GABINETE DA REITORIA
ASSESSORIA DE INFRAESTRUTURA**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/nº – Centro – Petrolina / PE – CEP: 56.304-205
Telefone: (87) 2101-6803 – e-mail: infra@univasf.edu.br

PROCESSO Nº 23402.002683/2017-69

À Comissão Permanente de Licitação/RDC
Yure Alves de Souza Santos
Presidente da CPL/RDC/UNIVASF

ASSUNTO: Parecer técnico referente ao julgamento da segunda proposta de menor preço da empresa licitante MF&L CONSTRUTORA LTDA - ME CNPJ 13.134.446.0001.50 LTDA, do edital de RDC ELETÔNICO Nº 06/2018-CPL-RDC/UNIVASF.

Senhor Presidente,

Após análise da segunda proposta de menor preço do edital de REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES ELETRÔNICO – RDC Nº 06/2018-CPL/UNIVASF, que tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DIVERSOS PARA O CAMPUS SENHOR DO BONFIM DA UNIVASF**, esta equipe técnica de apoio à CPL constatou que,


CONSIDERANDO :


1. Que após diligências a empresa licitante realizou as correções solicitadas, isto é, encaminhou o cronograma físico-financeiro com o valor global em conformidade com o preço da proposta ofertada.

RESOLVE:

1. Sugerir que seja dado prosseguimento ao certame para que equipe técnica possa analisar a documentação referente à fase de habilitação.

Petrolina/PE, 13 de setembro de 2018


Hugo Damiano Barbosa Torres
Engenheiro Civil
SIAPE1215323


Cícero Taumaturgo Leônidas Dum
Engenheiro Civil
SIAPE 2066436